

**PROJETO DE LEI N.º 05/2025**  
**13/02/2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito dos Secretários Municipais e Vereadores do Município de Realeza, e dá outras providencias.

**A CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, Aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica concedida a recomposição dos Subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores do Município de Realeza de acordo com o índice inflacionário acumulado, para tanto, conforme previsão da Lei Municipal n. 1.896/2000 no Art. 4º, o índice a ser utilizado é o INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor).

Parágrafo Único – Visando a manutenção da expressão monetária, a recomposição dos subsídios definida no caput deste Artigo será de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)** considerando a divulgação do índice do INPC acumulado no período entre janeiro e dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produzirá efeitos retroativos a partir do dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**PAULO CEZAR CASARIL**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO) N. 05/2025

Senhores Vereadores,

A proposição legislativa em epígrafe, cuja competência para proposição pertence à mesa-diretora, diz respeito à recomposição nos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e Vereadores.

A reposição representa o percentual inflacionário (INPC) de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024. Índice previsto na Lei Municipal n. 1896/2020.

Desse modo, diante da relevância desta Proposição, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**JOSÉ ALAIR DOS SANTOS**

Presidente

**JOÃO BENTO EMILIANO**

Vice-Presidente

**MANOEL ARILO COSTA JUNIOR**

1º Secretário

**SÔNIA LOBLEIN MACHADO**

2º Secretária

**ANDRÉ EDUARDO KNOP DE ANDRADE**

Vereador

**ANDRÉ NAPIWOSLI F. DE BARROS**

Vereador

**EDILBERTO ZANANDREA**

Vereador

**MARCOS ANTONIO BEATO JUNIOR**

Vereador

**MARIA ISABEL PEDRO TONELLO**

Vereadora

**OZÉIAS DE OLIVEIRA**

Vereador

**RENATO FIGUEIRA**

Vereador



46 3543-1923

WHATSAPP



cmvrealaza@gmail.com



camaraderealeza.pr.gov.br

R. Arnaldo Busato, 3242 | Realeza - PR | CNPJ 00.452.810/0001-89